



## PARTE H

### CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

Aviso n.º 18 091-A/2007

#### Plano de Urbanização de Amaro Gonçalves

Discussão pública

Torna-se público, para efeitos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que se encontra aberto, a partir do 10.º dia útil a seguir à publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série, e durante um período de 22 dias úteis, o período de discussão pública da proposta do Plano de Urbanização de Amaro

Gonçalves, que estará exposto no edifício sede da Câmara Municipal de Tavira e nos edifícios das nove juntas de freguesia do concelho, onde poderá ser consultada, nas horas normais de expediente, devendo qualquer reclamação, observação ou sugestão ser apresentada por escrito em impressos próprios existentes para o efeito na Câmara Municipal de Tavira e juntas de freguesia e por carta dirigida à Câmara Municipal de Tavira, com identificação expressa de inquérito público do Plano de Urbanização de Amaro Gonçalves, com identificação da morada/contacto do signatário para efeitos de resposta, caso se justifique, durante o período referido.

12 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Macário Correia*.



## PARTE I

### ENTIDADES PARTICULARES

#### ANA — AEROPORTOS DE PORTUGAL, S. A.

##### ANÚNCIO DE CONCURSO

##### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

##### I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:  
ANA — Aeroportos de Portugal, S. A.  
Endereço postal:  
Rua D, Edifício 120, Aeroporto de Lisboa.  
Localidade:  
Lisboa.  
Código postal:  
1700-008.  
País:  
Portugal.  
Pontos de contacto:  
GDALS — Gabinete de Desenvolvimento do Aeroporto de Lisboa, Alameda das Comunidades Portuguesas, Aerogare, piso 6, Aeroporto de Lisboa, 1700-008 Lisboa.  
Telefone:  
218413636.  
Correio electrónico:  
plano.desenvolvimento@ana.pt.  
Fax:  
218413904.  
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:  
Ver «Pontos de contacto»  
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos relativos a um sistema de aquisição dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:  
Ver «Pontos de contacto»  
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:  
Ver «Pontos de contacto»

##### I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Actividades aeroportuárias.

##### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

##### II.1) DESCRIÇÃO

**II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**  
Aeroporto de Lisboa — Expansão do TWY ?I?, ?W?, Realinhamento do TWY ?R1? e Plataforma Polivalente  
**II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:**  
c) Obras.  
Execução.  
Principal local de execução:  
Aeroporto de Lisboa.  
**II.1.3) O anúncio implica:**  
Um contrato público.

##### II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

A empreitada tem por objecto a construção de:

Prolongamento dos TWY's ?I? e ?W?;

Realinhamento do TWY ? R?;

Plataforma polivalente e GRE

Sistema de separadores de hidrocarbonetos.

##### II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45235300.

##### II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Sim.

##### II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

##### II.1.9) São aceites variantes:

Não.

##### II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

##### II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Montante estimado, sem IVA: 11 880 000.

Divisa: euro.

##### II.2.2) Opções:

Não.

##### II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 330 (a contar da data de adjudicação).

##### SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

##### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

##### III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

A caução exigida em caso de adjudicação será de valor correspondente a 5 % do preço total do respectivo contrato, podendo ser prestada nos termos legais, por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução (válidos à primeira solicitação), conforme escolha do adjudicatário.

##### III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Nos termos do disposto no caderno de encargos.

##### III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Ao concurso poderão apresentar-se associações de empresas nos termos previstos no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, nas seguintes modalidades e termos:

Consórcios externos — as associações de empresas já constituídas em consórcio externo ou que declarem a intenção de se constituir, em caso de adjudicação, devem obrigatoriamente mencionar a percentagem de participação de cada uma das empresas na empreitada a concurso e bem assim identificar a empresa que assume a qualidade de chefe de consórcio.

A constituição jurídica da associação não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas associadas serão solidariamente responsáveis perante a ANA, S. A., pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta, com as legais consequências.

No caso de a adjudicação ser feita a uma associação de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, elas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, nos termos da legislação em vigor.

Outras formas de associação de empresas no quadro legal vigente já juridicamente constituídas — deverão indicar a percentagem de participação de cada uma das empresas na associação, se for caso disso.